



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2476 DE 25 DE MARÇO DE 2019**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na Fonte de Recursos 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de Créditos Adicionais Suplementares no exercício corrente, passando a referida fonte de recursos para o código 224 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores);

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro da fonte de recursos acima mencionada, proveniente do exercício de 2018, no orçamento do exercício corrente, para devolução de saldos financeiros relativos à prestação de contas de convênios;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549 de 21 de dezembro de 2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 25.166,27 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.09.00.28.846.0000.0002 – Encargos e Restituições / Indenizações Administrativas

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (ficha 245)

Fonte de Recursos 224 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 25.166,27

**Total do crédito suplementar.....R\$ 25.166,27**


Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo antecedente, decorrerão do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na Fonte de Recursos 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, sendo utilizado o valor de R\$ 25.166,27 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 25 de março de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

aras